



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

Ano XXII n° 2626 de 02 de agosto de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CADERNO ESPECIAL SME

**RELATÓRIO FINAL
DA COMISSÃO ESPECIAL DE
INVESTIGAÇÃO NOMEADA
ATRAVÉS DA PORTARIA N° 381- GP,
DE 02 DE MAIO DE 2017.**

I – INTRODUÇÃO DO RELATÓRIO

Memorandos encaminhados pelo Secretário Municipal de Educação de número 048/SME/2017, 049/SME/2017 e 050/SME/2017, de 02 de Maio de 2017, todos acompanhados das Atas da Segunda Reunião Ordinária de 2017 do Conselho Municipal de Educação, realizada em 31 de Março de 2017 e da Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica realizada no dia 27 de Março de 2017, requerendo ao Gabinete do Prefeito a criação Comissão Especial de Investigação, a qual restou nomeada através da Portaria nº 381 – GP, de 02 de maio de 2017 publicada no Diário Oficial nº 2563, de 02 de Maio de 2017, Página 4, prorrogada pela Portaria 417/2017 – GP, de 17 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial de nº 2574, de 17 de Maio de 2017, página 4 e pela Portaria de nº 453/2017 – GP, de 1º de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial de nº 2585 de 01/06/2017, página 4, Errata da Portaria nº 453/2017 publicada no Diário Oficial de nº 2591 em 09 de Junho de 2017, página 3, prorrogada pela Portaria nº 512/2017 – GP, de 30 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial de nº 2603 de 30 de junho de 2017, página 03, dando prazo final para conclusão dos trabalhos em 01/08/2017.

Cuidaram os presentes processos de investigação sobre os processos abaixo relacionados que seguem:

PROCESSO N° 2887/2017, de 03 de Maio de 2017, Memorando 048/SME/2017, de 02 de Maio de 2017

Para averiguar possíveis irregularidades na aquisição de merenda escolar na rede municipal de ensino de Paty do Alferes.

Trata-se de divergências observadas entre tipos, quantidades de produtos entregues e notas fiscais atestadas no período de novembro a dezembro de 2016 conforme compartilhado com o Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária realizada em 31 de Março de 2017. Os objetos a serem investigados correspondem ao Pregão 062/2016, processo ADM nº 4750/2016, 18/08/2016, sendo implicados os seguintes processos administrativos e respectivos fornecedores:

- 1 – Processo Administrativo número 6306/2016 – Fornecedor Ademir A Costa – ME
- 2 – Processo Administrativo número 6308/2016 – Fornecedor Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.
- 3 – Processo Administrativo número 6309/2016 – Fornecedor N. Cesar S. Goulart.

4 – Processo Administrativo número 6310/2016 – Fornecedor 100% Embalagens e Distribuidora Além Paraíba Ltda.

5 – Processo Administrativo número 6311/2016 – Fornecedor VER 55 Comércio e Serviços Ltda.

PROCESSO N° 2888/2017 DE 03 DE MAIO DE 2017, MEMORANDO 049/SME/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Para averiguar possíveis irregularidades encontradas na terceirização do transporte escolar no ano de 2016, na rede municipal de ensino de Paty do Alferes.

Trata-se da hipótese de serviço terceirizado de transporte escolar que possivelmente não foi realizado e o mesmo custeado pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE conforme compartilhado com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB com recursos do salário educação e recursos próprios da Prefeitura, em reunião realizada no dia 27 de Março de 2017 e também tratada com o Conselho Municipal de Educação em reunião realizada em 31 de Março de 2017.

O objeto a ser investigado corresponde ao Pregão n° 001/2016, sendo investigada a prestadora de serviço VPL – Viação Paraíba do Sul Ltda, tendo a licitação por intermédio do processo administrativo n° 7201/2015, de 09/11/2015, contrato n° 02/2016 e pagamentos realizados pelo processo administrativo n° 887/2016.

PROCESSO N° 2889/2017, de 03 DE MAIO DE 2017, MEMORANDO 050/SME/2017, de 02 DE MAIO DE 2017.

Para averiguar possíveis irregularidades encontradas na aquisição de produtos e materiais para a rede municipal de ensino de Paty do Alferes.

Trata-se de possível irregularidades na aquisição de gibiteca, mochilas escolares e kits de material escolar custeados com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme compartilhado com o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB realizada no dia 27 de março de 2017 e também tratada com o Conselho Municipal de Educação realizada em 31 de Março de 2017.

Os objetos a serem investigados correspondem aos seguintes processos administrativos e respectivos produtos adquiridos:

Processo Administrativo n° 6.141 de 03 de novembro de 2016 – Aquisição de 130 Gibitecas

Processo Administrativo nº 6.150, de 03 de novembro de 2016 – Aquisição de 5.000 mochilas escolares

Processo Administrativo nº 6.464, de 18 de novembro de 2016 – Aquisição de 5.300 kits de material escolar

A Comissão Especial de Investigação foi composta por 5 membros servidores, todos concursados e efetivos conforme abaixo relacionados:

01 – Elisabete Fernandes, Matrícula 106/01

02 – Valter Rodrigues de Jesus, Matrícula 315/01

03 – Paulo Cezar da Costa Conceição, Matrícula 700/01

04 – André Luiz de Oliveira Rosa, Matrícula 608/01

05 – Rebeca Pires Tartarini, Matrícula 986/01

O objetivo da Comissão era investigar os 9 processos acima descritos e emitir parecer através de Relatório Final a ser encaminhado aos Conselhos Municipais de Educação e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Secretário de Educação e Prefeito Municipal.

A Comissão realizou em torno de 30 reuniões sendo 14 destas reuniões com registro em livro de ata próprio com lista de presença não só com membros da Comissão como de todos que participaram das diversas reuniões realizadas e, mais de 16 dias de trabalho em pesquisas e elaboração de planilhas para o relatório.

Em sua primeira reunião realizada em 04 de maio de 2017 o Secretário Municipal de Educação relatou sobre os 9 processos administrativos a serem investigados sob suspeita de irregularidades conforme indicação dos 2 Conselhos já anteriormente mencionados.

A Comissão em seu primeiro ato definiu que a presença do Secretário Municipal de Educação, Eurico Pinheiro Bernardes Júnior seria muito importante por ser ele o autor do pedido da criação da Comissão que fora a ele solicitada pelos Conselhos Municipais e sendo também a pessoa mais conhecedora dos processos, peças da investigação, atuando o Secretário como auxiliar e secretariando a Comissão.

Ficou definido também pela Comissão que será permitido fazer gravação e filmagens das reuniões da Comissão Especial de Investigação a fim de facilitar o registro das atas e dos atos da Comissão, garantindo transparência de ambas as partes e a toda sociedade, servindo também as gravações e filmagens para instrumento de prova e que os arquivos em mídia digital ficam fazendo parte integrante do acervo documental.

Ficou também definido pela Comissão que a segunda reunião seria realizada no dia 09 de maio de 2017 às 14h00min na Secretaria Municipal de Educação quando todos os convidados seriam ouvidos.

Para esta reunião foi aprovado como convidados para as oitivas o ex-Prefeito Rachid Elmor e a ex-Secretária de Educação Amine Elmor, que prestariam esclarecimento sobre todos os 9 processos destas investigação, aprovou a CEI – Comissão Especial de Investigação, iniciar os trabalhos de investigações em relação ao processo da terceirização do transporte escolar, foram ouvidos neste mesmo dia 09/05/2017 os fiscais do contrato, Sr. José Carlos de Carvalho, Sr. Rogério Batista Guimarães, Sr. Reginaldo Silva Pereira e o servidor Alexandre Chaves Pereira.

Foram também convidadas no mesmo dia 09/05/2017 a prestaram esclarecimentos as 04 diretoras das Escolas Estaduais no Município, Sra. Fátima de Paula Maciel, Diretora do Colégio Estadual Liddy Mignone, Sra. Rosemary de Lima Lisboa Cordeiro, Diretora do Colégio Estadual Edmundo Peralta Bernardes, Professora Maria Valéria Fernandes Fonseca Tavares, Diretora do Colégio Estadual Ribeiro de Avelar e a Professora Martha Maria de Mesquita Luchesi, Diretora do CIEP 278 – Joaquim Osório Duque Estrada. As diretoras entregaram a CEI – Comissão Especial de Investigação as rotas com horários e itinerários dos ônibus terceirizados que transportam os alunos da rede estadual e que são pagos com recursos provenientes das referidas escolas estaduais, folhas 52, 54 a 58 do processo ADM n° 2888/2017.

Para o dia 16/05/2017, foram convidados a prestarem esclarecimentos o ex. motorista à época e atual diretor de transporte da SME, Sr. Wagner de Souza Barros, além dos proprietários da Viação Paraíba Ltda, Sr. Daniel Brugiolo Rocha e Sr. Sebastião da Silva.

O advogado Dr. Carlos Alberto Alves Pedra Júnior, OAB/RJ n° 135.341, acompanhado de procuração em que juntamente com o advogado Dr. João Augusto Figueiredo da Rocha OAB/RJ n° 30.826, em que foram nomeados e constituídos advogados da empresa, este protocolou requerimento a CEI no dia 15/05/2017, fls. 116 a 125, onde solicitou cópia dos autos, o que foi prontamente atendido com as cópias de todos os documentos referentes ao processo administrativo 2888/2017 e que após análise do mesmo, mostrou-se satisfeito levando consigo inclusive cópia audiovisual da segunda reunião da CEI, em 09/05/2017.

No dia 16 de maio, compareceu a CEI, acompanhado de seu advogado acima constituído Dr. Carlos Alberto Pedra Júnior, conforme consta na lista de presença do livro Ata página 05.

No dia 16 de maio o Sr. Wagner de Souza Barros, entregou relatório do transporte escolar dos alunos da rede municipal do 1° e 2° Distrito, Folhas 59 a 69, do Proc. ADM n° 2888/2017 e solicitou transferir o dia de prestar esclarecimento para o dia 22 de maio de 2017.

Nos dias 19 e 22 de maio foram convidadas a prestar esclarecimento todas as Diretoras das 16 escolas e 03 Creches Municipais, à época e todas foram unânimes em dizer que os alunos da Rede Municipal usavam e usam os veículos da frota Municipal do transporte escolar – Kombi, Micro-ônibus e Ônibus.

No dia 24 de maio foi protocolado petição na CEI, fls. 126 à 159 assinados pelos dois advogados da empresa, onde solicitava que fosse convidados pela CEI a prestarem esclarecimentos o gerente da VPL Sr. Samuel de Souza Silva e os motoristas Sr. João Cardoso Filho, Sr. Severino Alves da Silva Filho, Sr. Adão José Bruno Filho, Sr. Paulo Sergio Bandeira Dutra e Sr. Acedino Carvalho da Silva, encaminhou cópia do edital do Pregão nº 001/2016 e requereu juntada de 31 declarações de pais e alunos da rede municipal, fls. 129 à 159.

Os advogados Dr. João Augusto Figueiredo da Rocha e Dr. Carlos Alberto Alves Pedra Júnior, bem como o Sr. Samuel e os motoristas acima mencionados foram convidados pela CEI através de e-mails encaminhado pelo membro Paulo César da Costa Conceição a prestarem esclarecimentos no dia 12/06/2017, mesmo dia em que foi protocolado novo requerimento solicitando remarcar a data para a oitiva das pessoas acima convidadas para o dia 23/06/2017, além dos dois advogados da empresa, fls. 160 e 161.

A remarcação conforme solicitado para ouvir os esclarecimentos da VPL, ocorreu no dia 23/06/2017.

A ex Secretária Municipal de Educação Amine Elmor, bem como o ex Prefeito Rachid Elmôr, também foram convidados para prestar os últimos esclarecimentos no dia 26/06/2017, mas somente a ex Secretária Amine Elmor compareceu a CEI.

O Ex. Prefeito Rachid Elmor não compareceu em nenhuma reunião em que foi convidado pela Comissão Especial de Investigação para prestar esclarecimentos.

RELATÓRIO FINAL – PROCESSO 2887/2017
MERENDA ESCOLAR1 – Processo Administrativo número 6306/2016 – Fornecedor Ademir
A Costa – ME

Ademir A. Costa - ME
PROCESSO: 6306/2016 LICITAÇÃO: 23/9
PROPRIETÁRIO: ADEMIR DE ANDRADE COSTA

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 out

Unidade Escolar	Batata kg	Bisc Doce cx	Cebolagk	margarina kg	Sal kg	Suco Goiaba 500 ml
E. E. M. Laude Bernardes	90	60	40	0	12	30
E. M. Pedro Nogueira	70	30	20	0	7	40
E. M. Nossa S das Graças	50	50	15	0	6	30
E. M. Dr. Álvaro Soares	50	40	20	0	6	40
E. M. Gioconda Bernardes	30	34	10	4	5	10
E. M. Osório D Estrada	70	50	25	0	8	46
E. E. M. Ver S. M. Freitas	70	20	25	0	8	25
E. M. Manoel Rodrigues	70	20	25	0	8	25
E. M. Maestro J Figueira	50	30	20	0	5	10
E. M. Deolinda da Fraga	30	20	10	0	4	8
E.M. Rio Pardo	10	10	7	0	2	5
E.M. José Pereira da Silva	50	40	20	0	6	60
E. E. M. José Lopes M. Filho	50	20	20	0	6	15
E. E. M. Altino F. de Paula	30	10	10	0	5	10
E. E. M. LeopoldoPullig	30	9	10	0	5	10
E. M. José Eulálio de Andrade	50	40	20	0	12	10
TOTAL MENSAL	800 KG	483 CX	297 KG	4 KG	103 KG	374

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 out

Unidade Escolar	Batata kg	Bisc Doce cx	Cebola KG	margarina kg	Sal kg	Suco Goiaba 500 ml
Creche Arlindo Severiano	30	10 CX	6	0	3	20
Creche Mariana de Albuquerque	15	3 CX	6	0	2	5
Creche Carmem Ramos	15	3 CX	6	0	2	5
TOTAL MENSAL	60 KG	16 CX	18 KG	0 KG	7 KG	30

Ademir A. Costa - ME

PROCESSO: 6306/2016 LICITAÇÃO: 23/9

PROPRIETÁRIO: ADEMIR DE ANDRADE COSTA

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 nov

Unidade Escolar	Batata kg	Bisc Doce cx	Cebola kg	margarina kg	Sal kg	Suco Goiaba 500 ml
E. E. M. Laudelina Bernardes	40	0	0	0	0	0
E. M. Pedro Nogueira	40	0	10	0	0	0
E. M. Nossa Senhora das Graças	0	0	2	0	0	0
E. M. Dr. Álvaro Soares	40	0	0	0	0	0
E. M. Gioconda Bernardes	35	0	10	4	10	0
E. M. Osório Duque Estrada	50	0	20	0	5	0
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	50	0	20	0	10	0
E. M. Manoel Rodrigues	0	0	12	0	0	0
E. M. Maestro José Figueira	21,5	0	10,8	0	0	0
E. M. Deolinda da Fraga	0	0	0	0	0	0
E.M. Rio Pardo	0	0	0	4	0	0
E.M. José Pereira da Silva	0	0	0	0	0	0
E. E. M. José Lopes M. Filho	0	0	0	0	0	0
E. E. M. Altino F. de Paula	0	0	10	4	0	0
E. E. M. Leopoldo Pullig	0	0	2	0	0	0
E. M. José Eulálio de Andrade	0	0	0	0	6	0
TOTAL MENSAL	276,5 KG	0 CX	96,8 KG	8 KG	31 KG	0

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 nov

Unidade Escolar	Batata kg	Bisc Doce cx	Cebola kg	margarina kg	Sal kg	Suco Goiaba 500 ml
Creche Arlindo Severiano	9	3 CX	0	0	0	0
Creche Mariana de Albuquerque	0	17,25 CX	0	0	0	0
Creche Carmem Ramos	5	0 CX	0	3	0	0
TOTAL MENSAL	14 KG	20,25 CX	0 KG	3 KG	0 KG	0

**Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 dez**

Unidade Escolar	Batata kg	Bisc Doce cx	Cebola KG	margarina kg	Sal kg	Suco Goiaba 500 ml
E. E. M. Laudelina Bernardes	40	11	0	0	0	0
E. M. Pedro Nogueira	0	39	6	0	0	0
E. M. Nossa Senhora das Graças	0	0	0	0	2	0
E. M. Dr. Álvaro Soares	0	0	0	0	0	0
E. M. Gioconda Bernardes	0	0	6	0	0	0
E. M. Osório Duque Estrada	0	0	0	0	0	0
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	0	0	0	0	0	0
E. M. Manoel Rodrigues	0	0	0	0	1	0
E. M. Maestro José Figueira	10	0	0	2	0	0
E. M. Deolinda da Fraga	0	0	0	0	0	0
E.M. Rio Pardo	0	0	0	0	0	0
E.M. José Pereira da Silva	0	39	0	0	7	0
E. E. M. José Lopes M. Filho	0	0	0	0	0	0
E. E. M. Altino F. de Paula	0	0	0	0	0	0
E. E. M. Leopoldo Pullig	0	0	0	0	0	0
E. M. José Eulálio de Andrade	0	0	0	0	0	0
TOTAL MENSAL	50 KG	89 KG	12 KG	2 KG	10 KG	0

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 dez

Unidade Escolar	Batata kg	Bisc Doce cx	Cebola KG	margarina kg	Sal kg	Suco Goiaba 500 ml
Creche Arlindo Severiano	0	0	0	0	0	0
Creche Mariana de Albuquerque	0	0	0	0	5	0
Creche Carmem Ramos	0	7,5CX = 15 KG	0	0	0	0
TOTAL MENSAL	0	7,5CX = 15 KG	0	0	5	0
TOTAL GERAL	1220,5 KG	608,5	423,8 KG	13 KG	151 KG	404
TOTAL NOTA FISCAL	1860	610CX=1220 KG	660	350	230	1250
FALTOU ENT REGAR	660	146	236	333	79	846

As informações obtidas foram retiradas dos mapas de controle de merenda escolar referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2016

Assinada e carimbada pelas diretoras das unidades escolares.

Relatório Final

Pregão presencial nº 062/2016, formalizado através do Processo ADM nº 4750/2016, ocorrido em 23 de agosto de 2016 às 14 horas, sendo o pregoeiro o Sr. Michel de Souza Assunção Brinco, mas quem assinou como pregoeiro é a Sr^a Juliana Maia Arantes, folhas 03, do Processo nº 6303/2016, de 10/11/2016, a empresa **Ademir A. Costa ME**, conforme folha 08, venceu 6 itens, folha 43, totalizando R\$ 59.068,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e oito reais). A homologação ocorreu no dia 25/10/2016, pelo então Prefeito Rachid Elmôr, publicado no diário oficial nº 2444 de 26/10/2016 – folhas 44, Nota de Empenho nº 747 de 27/10//2016, no valor de R\$ 59.068,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e oito reais) – folhas 45 e Contrato nº 26/2016 de 8/11/2016, folhas 47 a 49. Em 8/11/2016 foi tirada a nota fiscal nº 811 relativo as duas primeiras entregas dos produtos da merenda escolar, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2016, no valor de R\$ 29.534,00 (vinte nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

O proprietário da empresa, Sr. Ademir de Andrade Costa, quando convidado pela CEI – Comissão Especial de Investigação, a prestar esclarecimento no dia 16 de maio de 2017, conforme folhas 05 do livro de presença e das ATAS, ao tomar ciência das denúncias, pediu para que pudesse vir em outra data esclarecer os fatos.

No dia 19 de maio de 2017, retornou a comissão, trazendo os comprovantes de parte da entrega dos produtos por ele vencido no Pregão nº 062/2016, sendo constatado que a referida entrega foi realizada no dia 7 de outubro de 2016, conforme folhas 111 a 129, do Processo ADM nº 2887/2017. O pedido para antecipar a entrega feita pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação Sr. Cintia Rosa Garcia, assinadas por todas Diretoras das 16 escolas e as 3 Diretoras das Creches, à época e convidadas pela CEI, a prestarem esclarecimentos nos dias 19 e 22 de maio de 2017, conforme assinatura constantes do livro de presença e de Atas, Folhas 6 e 7, foram unânimes em afirmar que somente os produtos de merenda constantes nos mapas de novembro e dezembro de 2016 é que foram entregues pelas referidas empresas. Ao analisar os mapas de merenda referentes aos meses de novembro e de dezembro de 2016, folhas 21 a 106 do Processo acima mencionado, e a entrega

realizada em 7/10/2016 constatou-se conforme folhas 107 a 110, que não foram entregues as mercadorias em sua totalidade, faltando os seguintes produtos: R\$ 3,20 x 660 Kg de batatas = R\$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais); R\$ 20,05 x 292 Kg de biscoitos = R\$5.854,60 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); R\$ 3,60 x 236 Kg de cebolas = R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); R\$ 8,70 x 333 Kg de margarina = R\$ 2.897,10 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos) e R\$ 1,60 x 79 Kg de sal = R\$126,40 (cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 4,45 x 846 garrafas de sucos de frutas de 500 ml = R\$ 3.764,70 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), totalizando R\$15.604,40 (quinze mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos) confirmado pelo proprietário não ter sido entregues, pelo mesmo Sr. Ademir de Andrade Costa, se colocando a disposição para realizar a entrega dos referidos produtos. As folhas n° 61 do Processo ADM n° 6306/2016, a Ex. Secretária Municipal de Educação, professora Amine Elmor, em 8/11/2016, assinou declaração de que os produtos constante na Nota Fiscal n° 811 atestado pelos fiscais do Contrato, as quantidades relacionadas referem-se as duas entregas nas respectivas escolas extraídas da Nota Fiscal acima mencionada. Em 17 de novembro a Ex. Secretária de Educação Amine Elmor, encaminhou o Processo ADM para DAF liquidar e após liquidado em 18/11/2016, encaminhou a Fazenda na mesma data para devido pagamento conforme folhas 69, mesmo sem ter recebido o total de produtos constante na Nota Fiscal. O pagamento relativo a Nota Fiscal n° 811, no valor de R\$ 29.534,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais), foi pago pela então Secretária de Fazenda Sr. Jaqueline da Silva Lustosa e a Tesoureira Sr. Suzimar Coimbra Bernardes no dia 30/12/2016 às 7:36 minutos, do último dia bancário do ano. Ao serem convidados pela CEI para esclarecimentos sobre o pagamento, informaram ter recebido ordem da Secretária Municipal de Educação para efetuar o pagamento. Era o que cabia informar.

2 – Processo Administrativo número 6308/2016 – Fornecedor Silveira MP Comércio e Serviços Ltda

SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**PROCESSO : 6308/2016****NOME PROPRIETÁRIO : ALAN DA SILVEIRA INÁCIO****Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 nov**

Unidade Escolar	Frango	Carne Moída	Carne Picada	logurte lt	Macarrão
E. E. M. Laudelina Bernardes	180	150	150	0	80
E. M. Pedro Nogueira	100	100	100	0	50
E. M. Nossa Senhora das Graças	60	90	90	0	50
E. M. Dr. Álvaro Soares	60	90	90	0	50
E. M. Gioconda Bernardes	90	107	100	0	60
E. M. Osório Duque Estrada	100	100	100	0	60
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	100	100	95	0	60
E. M. Manoel Rodrigues	100	100	100	0	60
E. M. Maestro José Figueira	50	80	80	0	40
E. M. Deolinda da Fraga	50	30	30	0	40
E.M. Rio Pardo	30	20	20	0	20
E.M. José Pereira da Silva	130	120	120	0	50
E. E. M. José Lopes M. Filho	100	100	100	0	50
E. E. M. Altino F. de Paula	50	30	30	0	40
E. E. M. Leopoldo Pullig	50	30	30	0	30
E. M. José Eulálio de Andrade	180	40	140	0	70
TOTAL MENSAL	1430	1287	1375	0	810

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 nov

Unidade Escolar	Frango	Carne Moída	Carne Picada	logurte lt	Macarrão
Creche Arlindo Severiano	60	40	40	20	40
Creche Mariana de Albuquerque	30	20	20	0	10
Creche Carmem Ramos	30	20	20	10	15
TOTAL MENSAL	120	80	80	30	65

**Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 dez**

Unidade Escolar	Frang o	Carne Moída	Carne Picada	logurte lt	Macarrã o
E. E. M. Laudelina Bernardes	0	0	0	0	0
E. M. Pedro Nogueira	0	0	0	0	0
E. M. Nossa Senhora das Graças	0	0	0	0	0
E. M. Dr. Álvaro Soares	0	0	0	0	0
E. M. Gioconda Bernardes	0	0	0	0	20
E. M. Osório Duque Estrada	0	0	0	0	0
E. E. M. Vereador S. M. Freitas	0	0	0	0	0
E. M. Manoel Rodrigues	25	25	65	0	0
E. M. Maestro José Figueira	0	0	0	0	0
E. M. Deolinda da Fraga	0	0	0	0	0
E.M. Rio Pardo	0	0	0	0	10
E.M. José Pereira da Silva	0	0	0	0	25
E. E. M. José Lopes M. Filho	0	0	0	0	0
E. E. M. Altino F. de Paula	0	0	0	0	0
E. E. M. Leopoldo Pullig	0	0	0	0	0
E. M. José Eulálio de Andrade	0	0	0	0	0
TOTAL MENSAL	25	25	65	0	55

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 dez

Unidade Escolar	Frang o	Carne Moída	Carne Picada	logurte lt	Macarrã o
Creche Arlindo Severiano	0	0	0	0	0
Creche Mariana de Albuquerque	0	0	0	0	0
Creche Carmem Ramos	0	0	0	0	0
TOTAL MENSAL	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	1575	1392	1520	30	930
TOTAL NOTA FISCAL	1560	1460	1460	45	870

Faltou a entrega de 15 lt de logurte na creche Mariana

As informações obtidas foram retiradas dos mapas de controle de merenda escolar referentes aos meses de novembro e dezembro do ano de 2016

Assinada e carimbada pelas diretoras das unidades escolares.

Relatório Final

Pregão presencial n° 062/2016, formalizado através do Processo ADM n° 4570/2016, ocorrido em 23/09/2016, às 14 horas, sendo o pregoeiro o Sr. Michel de Souza Assunção Brinco, mas quem assinou como pregoeiro foi a Sr^a Juliana Maia Arantes, folhas 03, do Processo ADM n° 6308/2016, de 10/11/2016, a empresa **Silveira MP Comércio e Serviços Ltda - ME**, conforme folha 09, do referido processo acima, venceu 5 itens, folhas 43, totalizando R\$256.310,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e dez reais). A homologação ocorreu no dia 25/10/2016, pelo então Prefeito Rachid Elmôr, publicado no diário oficial n° 2444 de 26/10/2016 – folhas 44, Nota de Empenho n° 0744 de 27/10/2016, Folhas 45, Empenhos n° 743 – 742 – 741 – 740 – folhas 46 a 49, Contrato n° 28/2016 de 8/11/2016, Folhas 51 a 54. Em 09/11/2016 foi tirada a nota fiscal n° 1849 relativo a uma entrega de produtos em 2016, Folhas 72, no valor de R\$ 52.413, 50 (cinquenta e dois mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

O proprietário da empresa, Sr. Alan Silveira, quando convidado pela CEI – Comissão Especial de Investigação, a prestar esclarecimento no dia 16 de maio de 2017, conforme folhas 05 do livro de presença e das ATAS, ao tomar ciência das denúncias, entregou todos os comprovantes das entregas dos produtos que constavam na Nota Fiscal n° 1849, de 09/11/2016, Folhas , do Processo ADM n° 2887/2017, de 03/05/2017. Com as comprovações feitas e conferências dos Mapas de Merenda, dos meses de novembro de dezembro de 2016, chegou-se as conclusões que a carne moída entregue a menor 68 kg em relação aos 1460 Kg e a carne picada entregue a maior 60 Kg de 1460 Kg, totalizando uma diferença de 8 Kg de carne dos 2920 Kg e entrega de 15 Kg a mais de frango em um total de 1560 Kg. O Iogurte foi entregue no casarão da Secretaria Municipal de Educação junto com o macarrão, mas na Creche Mariana faltaram 15 litros do mesmo.

A CEI – Comissão Especial de Investigação apurou como regular a entrega dos produtos de merenda das escolas pela empresa Silveira MP. Comércio e Serviço Ltda - ME, no ano de 2016.

Era o que cabia informar.

3 – Processo Administrativo número 6309/2016 – Fornecedor N. Cesar S. Goulart

PROPRIETÁRIO : NILTON CESAR DE SOUZA GOULART**Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 nov**

Unidade Escolar	Alho kg	Amido Milho kg	Crema gema	Farinha Mandioca kg	Farinha de Trigo kg	Feijão kg	Fermento	Fubá kg	Maçã kg	Vinagre
E.E.M.Laudelina Bernardes	10	0	0	0	0	38	0	0	0	0
E. M. Pedro Nogueira	10	0	0	6	0	30	0	6	0	0
E. M. Nossa S das Graças	3	0	0	0	0	30	0	0	0	0
E. M. Dr. Álvaro Soares	6	0	0	0	0	20	0	0	0	0
E. M. Gioconda Bernardes	4	0	0	6	0	30	0	0	0	0
E. M. Osório Duque Estrada	4	0	0	0	2	30	0	0	0	5
E. M. Vereador S. M. Freitas	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0
E. M. Manoel Rodrigues	10	0	0	0	0	12	0	0	0	0
E. M. Maestro José Figueira	5,9	0	0	4	0	20	0	0	0	0
E. M. Deolinda da Fraga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E.M. R Pardo	3	0	0	4	0	0	0	0	0	2
E.M. José Pereira da Silva	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0
E. E. M. José Lopes M. Filho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E. E. M. Altino F. de Paula	4	0	0	4	0	30	0	0	0	3
E. E. M. Leopoldo Pullig	5	0	0	0	0	20	0	0	0	0
E. M. J. Eulálio de Andrade	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0
TOTAL MENSAL	64,9	0	0	36	2	360	0	6	0	10

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 nov

Unidade Escolar	Alho kg	Amido Milho kg	Cremona	Farinha de Mandioca kg	Farinha de Trigo kg	Feijão kg	Fermento	Fubá kg	Maçã	Vinagre
Creche Arlindo Severiano	5,5	0	0	1	0	15	0	0	0	0
Creche Mariana de Albuquerque	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0
Creche Carmem Ramos Fagundes	3	0	0	5	5	0	0	0	0	3
TOTAL MENSAL	8,5	0	0	6	5	40	0	0	0	3

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 dez

Unidade Escolar	Alho kg	Amido Milho kg	Cremona	Farinha de Mandioca kg	Farinha de Trigo kg	Feijão kg	Fermento	Fubá kg	Maçã	Vinagre
E. E. M. Laudelina Bernardes	10	0	0	0	0	0	0	12	0	0
E. M. Pedro Nogueira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E. M. Nossa Senhora das Graças	0	0	0	4	0	30	0	2	0	0
E. M. Dr. Álvaro Soares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E. M. Gioconda Bernardes	4	0	0	0	0	30	0	0	0	0
E. M. Osório Duque Estrada	5	0	0	0	0	0	0	3	0	0
E. M. Vereador S. M. Freitas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E. M. Manoel Rodrigues	3	0	0	0	0	3	0	2	0	0
E. M. Maestro José Figueira	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0
E. M. Deolinda da Fraga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E.M. Rio Pardo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E.M. José Pereira da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E. E. M. José Lopes M. Filho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E. E. M. Altino F. de Paula	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E. E. M. Leopoldo Pullig	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E. M. José Eulálio de Andrade	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0
TOTAL MENSAL	22	0	0	4	0	133	0	19	0	0

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 dez

Unidade Escolar	Alho kg	Amido Milho kg	Crema gema	Farinha de Mandioca kg	Farinha de Trigo kg	Feijão kg	Fermento	Fubá kg	Maçã	Vinagre
Creche Arlindo Severiano	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Creche Mariana de Albuquerque	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Creche Carmem Ramos Fagundes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL MENSAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	95,4	0	0	46	7	533	0	25	0	13
TOTAL NOTA FISCAL	418	56	92	446	150	2300	48	436	2200	170
Faltou	306,4	56	92	400	143	1767	48	411	2200	157

As informações obtidas foram retiradas dos mapas de controle de merenda escolar referentes aos meses de novembro e dezembro do ano de 2016

Assinada e carimbada pelas diretoras das unidades escolares.

Relatório Final

Pregão presencial nº 062/2016, formalizado através do Processo ADM nº 4750/2016, ocorrido em 23 de agosto de 2016 às 14 horas, sendo o pregoeiro o Sr. Michel de Souza Assunção Brinco, mas quem assina como pregoeiro é a Sr^a Juliana Maia Arantes, folhas 03 do Processo ADM nº 6309/2016 de 10 de novembro de 2016, a empresa **N. Cesar Goulart ME**, conforme folhas 08, do referido Processo acima, venceu 10 itens, folhas 36, totalizando R\$ 88.625,20 (oitenta e oito mil seiscientos e vinte e cinco reais e vinte centavos). A homologação ocorreu no dia 25/10/2016, pelo então Prefeito Rachid Elmôr, publicado no diário oficial nº 2444 de 26/10/2016 – folhas 37, Nota de Empenho nº 745 de 27/10/2016, folhas 38 e Contrato nº 25/2016 de 8/11/2016, folhas 40 a 43. Em 26/11/2016 foi tirada a nota fiscal nº 343 relativo as duas primeiras entregas dos produtos da merenda escolar, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2016, folhas 58, no valor de R\$44.312,60 (quarenta e quatro mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

O proprietário da empresa, Sr. Nilton Cesar de Souza Goulart, quando convidado pela CEI – Comissão Especial de Investigação, a prestar esclarecimento no dia 16 de maio de 2017, conforme folhas 05 do livro de presença e das ATAS, ao tomar ciência das denúncias, pediu para que pudesse voltar em outra data a fim de esclarecer os fatos, o mesmo informou que diversos produtos da merenda escolar que deveriam ser entregues por ele, eram trocados por outros produtos a pedido da ex. Secretária Municipal de Educação Sra. Amine Elmor.

No dia 22 de maio de 2017, retornou a comissão, trazendo os comprovantes de parte da entrega dos produtos por ele vencido no Pregão n° 062/2016 e, alegando que alguns produtos não entregues conforme a relação e quantidades constando da Nota Fiscal n° 343 de 26/11/2016, foram trocados por outros produtos e entregue ao Sr. Cláudio Dutra a mando da ex. Secretária Municipal de Educação Amine Elmor, para que fossem entregues nas escolas. As 16 Diretoras das Escolas e 3 Diretoras das Creches à época, foram convidadas pela CEI, a prestarem esclarecimentos nos dias 19 e 22 de maio de 2017, conforme assinaturas constantes do livro de presença e de Atas, folhas 6 e 7, foram unânimes em afirmar que somente os produtos de merenda constantes nos mapas de merenda de novembro e dezembro de 2016 é que foram entregues pela referida empresa.

Ao analisar os mapas de merenda referentes aos meses de novembro e dezembro de 2016, folhas 21 a 106 do Processo acima mencionado constatou-se que não foram entregues as mercadorias em sua totalidade, conforme a Nota Fiscal n° 343 de 26 de novembro de 2016, faltando os seguintes produtos: 306.4 Kg de alho; 56 Kg de amido milho; 92 Caixas cremogema; 400 Kg de farinha de mandioca; 143 Kg de farinha de trigo; 1767 Kg de feijão; 48 Latas grande de fermento; 411 Kg de fubá; 2200 Kg de maçã; 157 Frascos de vinagre, confirmado pelo proprietário, como não tendo sido entregues estes produtos, o Sr. Nilton Cesar de Souza Goulart, alegou que outros produtos não constaram nos mapas de merenda escolar nos meses de novembro e dezembro assinados pelas Diretoras, foram entregues no lugar dos produtos acima faltosos por ordem da ex Secretária de Educação, mas não conseguiu provar a entrega destes outros produtos.

Em 29 de novembro a Ex. Secretária de Educação Amine Elmor, encaminhou o Processo ADM n° 6309/2016 para DAF liquidar e após liquidado em 02/12/2016, encaminhou a Fazenda em 05/12/2016 para devido pagamento conforme folhas 64, mesmo sem ter recebido o total dos produtos constantes na Nota Fiscal n° 343, no valor de R\$ 44.312,60 (quarenta e quatro mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

O referido Processo não teve o pagamento efetuado no ano de 2016 e nem o total de produtos relativos a Nota Fiscal n° 343 de 26/11/2016, entregues até a presente data, portanto não podendo receber o valor total da Nota Fiscal acima. Era o que cabia informar.

4 – Processo Administrativo número 6310/2016 – Fornecedor 100% Embalagens e Distribuidora Além Paraíba Ltda

100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAIBA LTDA**PROCESSO : 6310/2016****NOME DO PROPRIETÁRIO : WESLEY PEREIRA SENRA****Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 nov**

Unidade Escolar	Biscoito de Sal kg	Café	Leite lt	Óleo (900 ml)	Suco de Caju	Extrato de Tomate
E. E. M. Laudelina Bernardes	500	0	0	60	0	89
E. M. Pedro Nogueira	36	0	0	60	0	62
E. M. Nossa Sra das Graças	30	15	60	30	0	74
E. M. Dr. Álvaro Soares	30	30	100	56	0	62
E. M. Gioconda Bernardes	40	30	100	60	50	90
E. M. Osório Duque Estrada	40	30	100	40	50	90
E. M. Vereador S. M. Freitas	0	0	0	40	50	82
E. M. Manoel Rodrigues	40	6	100	60	50	72
E. M. Maestro J Figueira	10	0	0	20	0	72
E. M. Deolinda da Fraga	20	15	80	10	20	30
E.M. Rio Pardo	0	17	0	5	0	32
E.M. José Pereira da Silva	10	40	100	20	60	40
E. E. M. José Lopes M. Filho	20	0	0	45	0	10
E. E. M. Altino F. de Paula	80	31	65	16	20	35
E. E. M. Leopoldo Pullig	9	0	0	25	20	20
E. M. José Eulálio de Andrade	40	0	0	40	20	70
TOTAL MENSAL	905	214	705	587	340	930

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 nov

Unidade Escolar	Biscoito de Sal kg	Café	Leite lt	Óleo (900 ml)	Suco de Caju	Extrato de Tomate
Creche Arlindo Severiano	10	10	78	10	20	60
Creche Mariana de Albuquerque	6	5	12	10	10	25
Creche Carmem Ramos Fagundes	30	8	39	20	30	62
TOTAL MENSAL	46	23	129	40	60	147

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 dez

Unidade Escolar	Biscoito de Sal kg	Café	Leite lt	Óleo (900 ml)	Suco de Caju	Extrato de Tomate
E. E. M. Laudelina Bernardes	0	0	0	20	0	19
E. M. Pedro Nogueira	20	0	0	0	0	0
E. M. Nossa Senhora das Graças	0	0	0	0	0	0
E. M. Dr. Álvaro Soares	0	0	0	0	0	0
E. M. Gioconda Bernardes	0	0	0	0	0	0
E. M. Osório Duque Estrada	0	0	0	0	0	0
E. M. Vereador S. M. Freitas	0	0	0	0	0	0
E. M. Manoel Rodrigues	28	27	84	0	0	48
E. M. Maestro José Figueira	0	0	12	0	0	0
E. M. Deolinda da Fraga	0	0	0	0	0	0
E.M. Rio Pardo	50	0	80	0	0	0
E.M. José Pereira da Silva	55	0	83	0	0	0
E. E. M. José Lopes M. Filho	0	0	0	0	0	0
E. E. M. Altino F. de Paula	0	0	0	0	0	0
E. E. M. Leopoldo Pullig	0	0	0	0	0	0
E. M. José Eulálio de Andrade	0	0	0	0	0	0
TOTAL MENSAL	153	27	259	20	0	67

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 dez

Unidade Escolar	Biscoito de Sal kg	Café	Leite lt	Óleo (900 ml)	Suco de Caju	Extrato de Tomate
Creche Arlindo Severiano	0	0	11	0	0	0
Creche Mariana de Albuquerque	0	0	12	0	0	0
Creche Carmem Ramos Fagundes	0	10	0	0	0	0
TOTAL MENSAL	0	10	22	0	0	0
TOTAL GERAL	1104	274	281	647	540	1144
TOTAL NOTA FISCAL	305	41	845	480	625	850

As informações obtidas foram retiradas dos mapas de controle de merenda escolar referentes aos meses de novembro e dezembro do ano de 2016 assinadas e carimbadas pelas Diretoras das unidades escolares. O total a ser recebido de 625 garrafas de suco de caju não foi entregue em sua totalidade. A diferença de 85 garrafas, sendo que 67 foram de suco diversos e as 18 garrafas restantes foram entregues no depósito da Secretaria de Educação.

Relatório Final

Pregão Presencial nº 062/2016, formalizado através do Processo ADM nº 4570/2016, ocorrido em 23/08/2016, às 14 horas, sendo o pregoeiro o Sr. Michel de Souza Assunção Brinco, mas quem assinou como pregoeiro foi a Sr^a Juliana Maia Arantes, folhas 03, do Processo ADM nº 6310/2016, de 10/11/2016, a empresa Fornecedor 100% **Embalagens e Distribuidora Além Paraíba Ltda**, conforme folha 09 e 10, do referido processo acima, venceu 6 itens, folhas 41, totalizando R\$ 66.533,00 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três mil reais). A homologação ocorreu no dia 25/10/2016, pelo então Prefeito Rachid Elmôr, publicado no diário oficial nº 2444 de 26/10/2016 – folhas 42, Nota de Empenho nº 0748 de 27/10/2016, Folhas 43, Contrato nº 24/2016 de 8/11/2016, Folhas 45 a 48. Em 09/11/2016 foi tirada a nota fiscal nº 26179 relativo a uma entrega de produtos em 2016, Folhas 63, no valor de R\$ 20.626,75 (vinte mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), ocorre que, na Nota Fiscal, encaminhado dia 30/11/2016 para liquidar pelo ex. Secretária Municipal de Educação, Sr^a Amine Elmor e liquidado no dia 01/12/2016, conforme Folhas 06, a DAF solicitou a troca da Nota Fiscal por ter um item que deveria ser entregue em 4 vezes, na qual foi entregue de uma só vez, e com 10 pacotes de 5 Kg de pó de café a maior e não pode ser encaminhando para pagamento. Com a mudança do governo, em fevereiro de 2017, faltando 3 entregas, já que em 2016 só ocorreu uma entrega, a empresa alegou falta de pagamento e foi então comunicada que deveria realizar troca da Nota Fiscal, por determinação da DAF, o que ocorreu em 3/03/2017, Nota Fiscal nº 26397/2017, no valor de R\$ 19.644,45 (dezenove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta cinco centavos). As três entregas foram redistribuídas a quantidade de cada produto, com exceção do pó de café que já havia sido todo entregue em 2016, e em 7/03/2017, foi realizada a primeira entrega no novo governo, através da Nota Fiscal nº 000026402, o acompanhado do termo de recebimento de merenda escolar, Folhas 81 e 82, que a partir de 2017, deverá acompanhar cada nota fiscal de merenda escolar.

Convidado pela CEI – Comissão Especial de Investigação, para prestar esclarecimento sobre a entrega dos produtos da merenda em 2016, apresentou-se em 16/05/2017, Folhas 05, lista de presença do livro Ata da CEI., os comprovantes das entregas de todos os produtos, as Folhas a , e confirmado com os mapas de merenda escolar de novembro e dezembro de 2016, foi feita a planilha pela Comissão e declarado regular a entrega dos produtos da merenda em 2016, pela empresa acima.

Era o que cabia informar.

5- Processo Administrativo número 6311/2016 – Fornecedor VER 55 Comércio e Serviços Ltda.

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**PROCESSO : 6311/2016****PROPIRETÁRIO : DIEGO FERRAZ DE QUEIROZ****Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 nov**

Unidade Escolar	Açúcar kg	Achocolatado 400g	Arroz kg
E. E. M. Laudelina Bernardes	20	0	60
E. M. Pedro Nogueira	0	0	60
E. M. Nossa Senhora das Graças	0	0	60
E. M. Dr. Álvaro Soares	0	0	30
E. M. Gioconda Bernardes	0	0	80
E. M. Osório Duque Estrada	20	0	85
E. M. Vereador S. M. Freitas	0	0	75
E. M. Manoel Rodrigues	0	0	0
E. M. Maestro José Figueira	0	0	30
E. M. Deolinda da Fraga	0	0	0
E.M. Rio Pardo	10	0	30
E.M. José Pereira da Silva	20	0	120
E. E. M. José Lopes M. Filho	0	0	0
E. E. M. Altino F. de Paula	0	0	30
E. E. M. Leopoldo Pullig	0	0	30
E. M. José Eulálio de Andrade	0	0	45
TOTAL MENSAL	70	0	735

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 nov

Unidade Escolar	Açúcar kg	Achocolatado	Arroz kg
Creche Arlindo Severiano	24	0	10
Creche Mariana de Albuquerque	0	10	10
Creche Carmem Ramos Fagundes	0	10	0
TOTAL MENSAL	24	20	20

**Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 dez**

Unidade Escolar	Açúcar kg	Achocolatado	Arroz kg
E. E. M. Laudelina Bernardes	0	0	30
E. M. Pedro Nogueira	0	0	15
E. M. Nossa Senhora das Graças	10	0	20
E. M. Dr. Álvaro Soares	0	0	0
E. M. Gioconda Bernardes	50	0	90
E. M. Osório Duque Estrada	0	0	30
E. M. Vereador S. M. Freitas	0	0	0
E. M. Manoel Rodrigues	30	0	120
E. M. Maestro José Figueira	10	0	10
E. M. Deolinda da Fraga	0	0	0
E.M. Rio Pardo	10	14	0
E.M. José Pereira da Silva	20	0	0
E. E. M. José Lopes M. Filho	0	0	0
E. E. M. Altino F. de Paula	0	0	0
E. E. M. Leopoldo Pullig	0	0	0
E. M. José Eulálio de Andrade	30	0	120
TOTAL MENSAL	160	14	435

Distribuição de Merenda - consumo mensal 2016 dez

Unidade Escolar	Açúcar kg	Achocolatado	Arroz kg
Creche Arlindo Severiano	0	0	0
Creche Mariana de Albuquerque	30	30	50
Creche Carmem Ramos Fagundes	20	20	60
TOTAL MENSAL	50	50	110
ENTREGUE	304	84	1300 *
TOTAL NOTA FISCAL	1608 kg	530 lt 400g	956 pct 5kg = 4780 KG
ENTREGUE	500KG	130 LT	1110 Kg
FALTA	1108 KG	400 LT	3670KG

As informações obtidas foram retiradas dos mapas de controle de merenda escolar referentes aos meses de novembro e dezembro.

Assinada e carimbada pelas diretoras das unidades escolares.

Relatório Final

Processo Adm. n° 6311/2016

Pregão presencial n° 062/2016, formalizado através do Processo ADM n° 4750/2016, ocorrido em 23 de agosto de 2016 às 14 horas, sendo o pregoeiro o Sr. Michel de Souza Assunção Brinco, mas quem assina como pregoeiro é a Sr^a Juliana Maia Arantes, folhas 03 do Processo ADM n° 6311/2016 de 10 de novembro de 2016, a empresa **VER 55 Comércio e Serviços Ltda**, conforme folhas 08 e 09, do referido Processo acima, venceu 3 itens, folhas 43, totalizando R\$ 42.766.80 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). A homologação ocorreu no dia 25/10/2016, pelo então Prefeito Rachid Elmôr, publicado no diário oficial n° 2444 de 26/10/2016 – folhas 44, Nota de Empenho n° 746 de 27/10//2016, folhas 45 e Contrato n° 27/2016 de 8/11/2016, folhas 47 a 50. Em 07/12/2016 foi tirada a nota fiscal n° 451 relativo as duas primeiras entregas dos produtos da merenda escolar, referentes aos meses de novembro e dezembro de 2016, folhas 68 , no valor de R\$21.383,40 (vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

O proprietário da empresa, Sr. Roberto Murilo de Jaime Marra, quando convidado pela CEI – Comissão Especial de Investigação, a prestar esclarecimento no dia 16 de maio de 2017, mas através de ofício datado do dia 16/05/2017, recebido pelo membro da CEI o Sr. André Luiz de Oliveira Rosa, remarcando seu comparecimento para o dia 17/05/2017, conforme folhas 05 versos do livro de presença e das ATAS. Ao tomar ciência das denúncias, pediu para que pudesse voltar em outra data a fim de esclarecer os fatos, o mesmo informou que diversos produtos da merenda escolar que deveriam ser entregues por ele foram trocados por outros produtos anteriormente a pedido da ex. Secretária Municipal de Educação Sr. Amine Elmor e que a Secretaria de Educação devia a sua empresa.

No dia 22 de maio de 2017, retornou a comissão, trazendo os comprovantes de parte da entrega dos produtos por ele vencido no Pregão n° 062/2016 e, alegando que alguns produtos não entregues conforme a relação e quantidades constando da Nota Fiscal n° 451 de 07/12/2016, haviam sido trocados por outros produtos e entregue ao Sr. Cláudio Dutra a mando da ex. Secretária

Municipal de Educação Amine Elmor, como por exemplo os copinhos de água mineral do desfile cívico de 4 de setembro e que todos os produtos entregues a época (7/12/2016) pela sua empresa correspondia ao total de produtos que deveriam ter sido entregues à Secretaria Municipal de Educação devido a dívida que a mesma tinha com a sua empresa, as quantidades de produtos que deixaram de ser entregues a época correspondia a essa dívida, por isso esses produtos não foram entregues. As 16 Diretoras das Escolas e 3 Diretoras das Creches à época, foram convidadas pela CEI, a prestarem esclarecimentos nos dias 19 e 22 de maio de 2017, conforme assinatura constantes no livro de presença e de Atas, folhas 6 e 7, foram unânimes em afirmar que somente os produtos de merenda constantes nos mapas de merenda de novembro e dezembro de 2016 é que foram entregues pela referida empresa.

Ao analisar os mapas de merenda referentes aos meses de novembro e dezembro de 2016, folhas 21 a 106 do Processo acima mencionado constatou-se que não foram entregues as mercadorias em sua totalidade, conforme a Nota Fiscal nº 451 de 07 de dezembro de 2016, faltando os seguintes produtos: 1108 Kg de Açúcar; 400 Litros de Açoalado; 3670 Kg ou 734 Pacotes de 5Kg de arroz, quantidades estas confirmadas pelo proprietário, como não tendo sido entregues estes produtos, o Sr. Roberto Murilo de Jaime Marra, alegou que outros produtos tinham sido entregues no lugar dos produtos acima faltosos por ordem da ex Secretária de Educação, devido a suposta dívida que a SME tinha com sua empresa, mas não conseguiu provar a entrega dos outros produtos alegados por ele, motivo da dívida.

Em 15 de dezembro de 2016 a Ex. Secretária de Educação Amine Elmor, encaminhou o Processo ADM nº 63 11/2016 para DAF liquidar e após liquidado em 15/12/2016, encaminhou a Fazenda em 15/12/2016 para devido pagamento conforme folhas 70 a 73, mesmo sem ter recebido o total dos produtos constantes na Nota Fiscal nº 451, no valor de R\$ 21.383,40 (vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

O referido Processo não teve o pagamento efetuado no ano de 2016 e nem o total de produtos entregues até a presente data, portanto não devendo receber o valor total da Nota Fiscal nº 451.

Era o que cabia informar.